



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM (2011) 500

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES: Um orçamento para a Europa 2020



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 20 de Janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a **COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES: Um orçamento para a Europa 2020 [COM(2011)500]**.

A supra identificada iniciativa foi remetida às **Comissões de Orçamento, Finanças e Administração Pública e de Economia e Obras Públicas**, atento o seu objecto, que não se pronunciaram.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. A situação crítica com que a União Europeia atualmente se defronta coloca-a seguramente perante o maior desafio de sempre. Ganhar esse desafio exige, desde logo, uma enorme conjugação de esforços de todos - Instituições Europeias e Estados-membros.
2. Neste sentido, a procura de soluções para a saída da crise económica e financeira tem levado a União Europeia a tomar medidas para melhorar a coordenação da governação económica e promover a retoma económica. A interdependência é uma realidade que envolve todos Estados-membros sem exceções, e impõe por isso, uma lógica pan-europeia a todas as ações da UE.
3. O quadro financeiro 2014-2020 foi definido dentro dessa lógica pan-europeia e concebido para responder não apenas às dificuldades e preocupações atuais mas sobretudo para responder aos desafios futuros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

4. A rápida expansão das economias emergentes, a transição para uma sociedade sustentável e eficiente no uso dos recursos, a luta contra as alterações climáticas, os desafios demográficos, incluindo a integração de imigrantes e a proteção dos requerentes de asilo, a deslocação na distribuição a nível mundial da produção e das poupanças para economias emergentes, a luta contra a pobreza, bem como as ameaças de catástrofes naturais e provocadas pelo Homem, do terrorismo e do crime organizado, requerem uma resposta determinada da União e dos seus Estados-membros.
5. O orçamento proposto pretende contribuir para que UE possa responder com êxito a estes desafios. Para tal apoia a concretização dos objetivos da estratégia europeia de crescimento Europa 2020. Um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo constitui a linha orientadora do próximo quadro financeiro.
6. Todavia, o orçamento proposto é um orçamento relativamente limitado. Representando apenas cerca de 1% da riqueza da Europa (medida em termos de Rendimento Nacional Bruto (RNB)). Sendo, por conseguinte, proposto um redirecionamento de meios em domínios considerados prioritários em linha com o estabelecido na estratégia Europa 2020.
7. Por conseguinte, e tal como é reafirmado pelo Presidente da Comissão Europeia no prefácio "Um orçamento para Europa 2020" estaremos perante um "orçamento inovador" que deverá ser um modelo não apenas de eficiência e eficácia financeira mas também de rigor e de transparência capaz de contribuir para o relançamento da economia, e para uma maior coesão social, económica e territorial. Em suma, "orçamento inovador (...) que responda aos desafios de hoje e crie oportunidades para amanhã".

Neste contexto, a Comissão apresentou a proposta ora em apreço.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Atentas as disposições da presente proposta, cumpre suscitar as seguintes questões:

a) Da Base Jurídica

A base jurídica da presente iniciativa são os artigos: 17.º do Tratado da União Europeia e os artigos 311.º e 312.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

b) Do Princípio da Subsidiariedade

Não está em causa a observância do princípio da subsidiariedade, uma vez que a matéria em causa é da exclusiva competência da União.

c) Do conteúdo da iniciativa

O documento em análise procura responder aos desafios presentes e aos que se avizinhm - nos domínios da demografia, das alterações climáticas, do aprovisionamento energético - são domínios em que a União Europeia, pode evidenciar o seu valor acrescentado.

A atual situação de crise que atinge de um modo geral a União mas cujos impactos se têm feito sentir mais fortemente em alguns Estados-membros, geram grandes condicionalismos em matéria de despesas públicas, dificultando enormemente a tarefa dos Estados-membros no que concerne à prossecução do crescimento, da competitividade na via da convergência económica e social e à maior participação no mercado interno. Neste contexto, considera-se que a resposta à situação crítica que a Europa atravessa, passa inexoravelmente por soluções tomadas a nível da União.

Também os acontecimentos recentes evidenciam que a zona do euro necessita de uma governação económica mais forte, capaz de garantir a aplicação da Estratégia Europa 2020 de forma a restaurar e salvaguardar o crescimento económico a longo prazo, e a prevenir futuras crises de forma a preservar o projeto de construção europeia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Com efeito, e para que a UE possa responder com êxito a estes desafios a Comissão apresenta com esta iniciativa a sua proposta de orçamento. Propondo, no que concerne ao sistema de recursos, um novo sistema de recursos próprios baseado num imposto sobre transações financeiras e num novo recurso IVA, que irão financiar parcialmente o orçamento da UE e poderão vir a substituir na íntegra o atual recurso próprio baseado no IVA, considerado bastante complexo, que a Comissão se propõe eliminar. Considera-se que estes novos recursos próprios irão permitir reduzir a escala do recurso baseado no RNB. Neste contexto, considera a Comissão que é preciso "nortear o financiamento da UE pelos princípios da autonomia, da transparência e da equidade e de dotar a União dos meios necessários para alcançar os seus objetivos de intervenção. O objetivo subjacente à proposta de novos recursos próprios não é o de aumentar o orçamento global da UE, mas de renunciar à atitude do reembolso financeiro e de introduzir uma maior transparência no sistema. Não se trata de conferir soberania orçamental à UE, mas sim de restabelecer mecanismos de financiamento mais consentâneos com a intenção inicial expressa nos tratados. Por conseguinte, a proposta da Comissão conduzirá a uma redução nas contribuições diretas provenientes dos orçamentos dos Estados-Membros".

Importa referir que a Comissão ao propor o montante global para o próximo quadro financeiro teve em linha de conta a proposta do Parlamento Europeu¹ que consistia num aumento do nível de recursos do próximo QFP de 5% em relação ao nível de 2013. Propondo assim um quadro financeiro "com dotações de autorização que correspondem a 1,05 % do RNB e que se traduzem em pagamentos provenientes do orçamento da UE correspondentes a 1 %, aos quais acresce ainda 0,02 % de despesas potenciais não abrangidas pelo QFP e 0,04 % de despesas não abrangidas pelo orçamento, o que conduz a um montante total de 1,11 %: tal inclui os montantes financeiros inscritos para dar resposta a situações de crise e emergência (que não podem ser previstos, como as intervenções humanitárias) e as despesas que

¹ Resolução do Parlamento Europeu, de 8 de Junho de 2011, sobre «Investir no futuro: um novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para uma Europa competitiva, sustentável e inclusiva» (2010/2211(INI))



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

beneficiam de contribuições *ad hoc* dos Estados-Membros (por exemplo, o FED que dispõe de uma chave de contribuição diferente da do orçamento da UE).”

A Comissão considera que tendo em conta o contexto de crise em que irão decorrer as negociações orçamentais, a sua proposta orçamental espelha “um equilíbrio adequado entre ambição e realismo”.

Sublinha também a Comissão que a sua proposta de orçamento é pautada por uma lógica pan-europeia e não nacional. Centrada nos domínios em que assegura um elevado valor acrescentado da UE. Neste contexto visa, nomeadamente: i) Financiar as políticas comuns; ii) Garantir a solidariedade entre todos os Estados-Membros e regiões; iii) Financiar intervenções destinadas a completar o mercado interno; iv) Assegurar sinergias e economias de escala, facilitando a cooperação e soluções comuns; v) Dar resposta a todos os desafios recorrentes ou novos que apelam para uma abordagem pan-europeia comum.

Para a concretização destes objetivos a proposta orçamental coloca a tónica nos resultados, num maior recurso à condicionalidade² e na simplificação da sua aplicação. Pretendendo, deste modo, que os fundos sejam utilizados de forma diferente, com uma maior tónica nos resultados e no desempenho, e direccionados para concretização dos objetivos da estratégia Europa 2020 “através de uma maior condicionalidade na política de coesão e na «ecologização» dos pagamentos diretos aos agricultores”.

Será um orçamento “inovador”, por um lado, mediante a reafectação de recursos para áreas prioritárias, como as infraestruturas pan-europeias, a investigação e a inovação, a educação e a cultura, a segurança das fronteiras externas da UE, assim como a concretização das prioridades no domínio das relações externas, como a política de

² Trata-se de um aspeto particularmente pertinente no que se refere aos avultados montantes consagrados à política de coesão e à agricultura, em que os Estados-membros e os beneficiários serão obrigados a demonstrar que os fundos recebidos estão a ser utilizados para a realização das prioridades de política da UE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

vizinhança. Por outro lado, estabelecerá prioridades transversais, como a proteção do ambiente e a luta contra as alterações climáticas que passarão a constituir parte integrante dos principais instrumentos e intervenções.

d) Síntese dos principais elementos novos da proposta

◆ Política Agrícola Comum (PAC)

A proposta orçamental afeta 36,2% do QFP à PAC (41,5% em 2013). Permanecendo inalterada a estrutura básica de dois pilares da Política Agrícola Comum.

As principais alterações propostas são as seguintes:

- "Ecologização" dos pagamentos diretos - com vista a assegurar que a PAC contribui para o cumprimento dos objetivos em matéria ambiental e de ação climática da UE, 30% das ajudas diretas serão condicionadas à promoção de uma agricultura mais ecológica;
- Convergência dos pagamentos - a fim de assegurar uma distribuição mais equitativa do apoio direto;
- Revisão da afetação de fundos de desenvolvimento rural com base em critérios mais objetivos e mais orientados para os objetivos da política agrícola;
- Limitação do nível dos pagamentos diretos, impondo um limite ao nível básico de apoio direto ao rendimento que as grandes explorações agrícolas podem receber.

É proposta a afetação de 281,8 mil milhões de euros para o Pilar 1 da Política Agrícola Comum e de 89,9 mil milhões de euros para o desenvolvimento rural. Este financiamento será complementado por um montante adicional de 15,2 mil milhões de euros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

◆ Política de Coesão

É proposto afetar 36,7% do QFP à política de coesão (35% no exercício anterior).

As principais alterações propostas pela Comissão são as seguintes:

- Prevê-se a criação de uma categoria de regiões intermédias, cujo PIB se situe entre 75% e 90% do PIB médio da UE. Esta nova categoria complementarará as duas categorias existentes (regiões da convergência e regiões da competitividade);
- Introdução da condicionalidade na política de coesão: esta basear-se-á nos resultados e nos incentivos à execução das reformas necessárias para garantir a utilização eficaz dos recursos financeiros;
- Propõe-se a criação de um quadro estratégico comum para todos os fundos estruturais para converter os objetivos da Estratégia Europa 2020 em prioridades de investimento;
- O Fundo Social Europeu (FSE) continuará a desempenhar um papel crucial no combate ao desemprego e aos elevados níveis de pobreza, assim como no cumprimento dos principais objetivos da Estratégia Europa 2020. O FSE representará 25% do orçamento afetado à política de coesão, ou seja, 84 mil milhões de euros.

A proposta de orçamento propõe afetar 376 mil milhões de euros aos instrumentos da política de coesão em geral (incluindo a Facilidade "Interligar a Europa").

◆ Infraestrutura e interligação do mercado interno

A concretização funcional do mercado único requer infraestruturas modernas e muito eficazes que assegurem ligações na Europa, nomeadamente nos domínios dos transportes, da energia e das tecnologias da informação e da comunicação (TIC). Para



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

tal é proposta a criação de uma Facilidade "Interligar a Europa" com o intuito de acelerar o desenvolvimento das infraestruturas nos sectores dos transportes, da energia e das TIC na UE. Esta Facilidade será gerida de forma centralizada e financiada ao abrigo de uma nova secção do orçamento.

A proposta orçamental propõe afetar 40 mil milhões de euros a esta prioridade, a complementar por um montante adicional de 10 mil milhões de euros especificamente destinado, no âmbito do Fundo de Coesão, a investimentos conexos no sector dos transportes. Este montante inclui 9,1 mil milhões de euros para o sector da energia, 31,6 mil milhões de euros para o sector dos transportes (incluindo 10 mil milhões de euros ao abrigo do Fundo de Coesão) e 9,1 mil milhões para as TIC.

♦ Política de Investigação

É proposto que o futuro financiamento da investigação e inovação se centre em três domínios principais, consagrados na estratégia Europa 2020: i) Excelência da base científica; ii) Resposta aos desafios sociais; iii) Assegurar a liderança industrial e promover a competitividade.

A criação de um quadro estratégico comum para a investigação e o desenvolvimento - "Horizonte 2020" - envolve a fusão dos três instrumentos existentes no domínio da investigação e inovação (7.º Programa-Quadro, Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação e Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia). O Instituto Europeu de Tecnologia fará parte integrante do programa Horizonte 2020 e desempenhará um importante papel na convergência dos três lados do triângulo do conhecimento – educação, inovação e investigação – através das suas Comunidades do Conhecimento e da Inovação.

A Comissão propõe afetar 80 mil milhões de euros ao quadro estratégico comum para a investigação e a inovação no período de 2014-2020. Este financiamento será complementado de forma importante pelos fundos estruturais (60 mil milhões de euros para 2007-2013).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

◆ Educação e Formação

Os objetivos traçados na estratégia Europa 2020, nos domínios da educação e formação, visam sobretudo aumentar a taxa de ensino superior e reduzir a taxa de abandono escolar precoce, promover a aprendizagem ao longo da vida, fomentar a cooperação entre os estabelecimentos de ensino e o mundo do trabalho, com vista a modernizar a educação, a inovação e o empreendedorismo. O que exige um maior investimento no capital humano.

É proposto a afetação de 15,2 mil milhões de euros no domínio da educação e da formação. Este financiamento será complementado substancialmente pelos fundos estruturais (72,5 mil milhões de euros para o período 2007-2013).

◆ Política de migração e assuntos internos

As políticas relacionadas com os assuntos internos, englobando questões como a segurança, a migração e a gestão das fronteiras externas, têm vindo a assumir uma importância crescente.

É proposta uma estrutura composta por dois pilares: a criação de um Fundo para a Imigração e o Asilo e de um Fundo para a Segurança Interna. Ambos os fundos terão uma dimensão externa que assegurará a continuidade do financiamento, que tem início na UE e será prosseguido em países terceiros. Propõe-se também a passagem de uma programação anual para uma programação plurianual.

É proposta uma afetação de 8,2 mil milhões de EUR ao domínio dos assuntos internos e 455 milhões de EUR à proteção civil e à Capacidade Europeia de Resposta às Emergências para o período de 2014-2020.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

♦ Política externa – A UE enquanto protagonista global

Os acontecimentos que ocorrem do espaço da UE podem afetar, e afetam efetivamente, por vezes de forma direta, a prosperidade e a segurança dos cidadãos da União. Razão pela qual a UE tem interesse em empenhar-se ativamente no reforço da sua influência no mundo, o que exige naturalmente recursos financeiros. Por conseguinte é proposto: i) Um instrumento de pré-adesão integrado único que funcionará como pilar financeiro da estratégia de alargamento, abrangendo todas as dimensões das políticas internas e das questões temáticas; ii) O Instrumento Europeu de Vizinhança (IEV) será o instrumento financeiro privilegiado para a prestação da assistência da UE aos países vizinhos, que estará na base da Política de Vizinhança Europeia e das parcerias bilaterais (incluindo acordos de associação bilaterais). Para além do IEV, os países parceiros beneficiarão de outros instrumentos; iii) A criação de um instrumento pan-africano que apoiará a execução da Estratégia Comum Europa-África.

É proposta a afetação de 70 mil milhões de euros aos instrumentos de ajuda externa para o período 2014-2020. Este montante será complementado pelo financiamento previsto fora do orçamento e do QFP para o Fundo Europeu de Desenvolvimento (29,9 mil milhões de euros).

PARTE III – CONCLUSÕES

1 - O presente parecer diz, assim, respeito à Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020, bem como o projeto de Acordo Interinstitucional sobre a cooperação no domínio orçamental e a boa gestão financeira (Projeto de AI).

2 – De assinalar que, nas propostas atrás referidas, são considerados os desafios decorrentes de acontecimentos imprevistos com repercussões mundiais que adquiriram uma nova dimensão, pelo que foram introduzidas melhorias limitadas mas orientadas das disposições existentes em matéria de flexibilidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3 – Quanto ao quadro relativo ao Quadro Financeiro Plurianual (Anexo I) é de assinalar que a percentagem do RNB afeta às dotações de autorização oscila entre o 1,03% (previsto para 2020) e o 1,08% (previsto para 2014), a que corresponde uma média de 1,05% para o período 2014-2020³. Se tais percentagens do RNB não representam uma alteração sensível do previsto para o Quadro Financeiro Plurianual para o período 2007-2013⁴ é contudo de realçar a clara limitação de recursos próprios com que a UE está confrontada, tanto mais notórios quanto se considerar a natureza e a dimensão dos desafios que a UE enfrenta.

Face à situação descrita a expectativa vai naturalmente no sentido de uma alteração do sistema de recursos próprios da UE, a que deve corresponder simultaneamente, um reforço do respetivo montante, para o que já existem, aliás, propostas da Comissão Europeia.

PARTE IV – PARECER

Em face dos considerandos expostos, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1 – O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia*.

2 – Não está em causa a observância do princípio da subsidiariedade, uma vez que a matéria em causa é da exclusiva competência da União.

³ Anexo I.

⁴ Anexo II.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3 - A matéria em causa não cabe no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

4 - A Comissão de Assuntos Europeus prosseguirá o acompanhamento da matéria a que se refere presente iniciativa.

Palácio de S. Bento, 07 de Fevereiro de 2012

Os Deputados Autores do Parecer,

(Maria Helena André)

(Carlos Costa Neves)

O Presidente da Comissão,

(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ANEXO I

Quadro relativo ao quadro financeiro plurianual

(em milhões de EUR - preços de 2011)

DOTAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total 2014-2020
1. Crescimento inteligente e inclusivo	64 706	66 588	68 138	69 957	71 594	73 763	76 163	490 909
dos quais: coesão económica, social e territorial	50 468	51 543	52 542	53 609	54 798	55 955	57 105	376 020
2. Crescimento sustentável: recursos naturais	57 833	56 759	55 707	54 670	53 660	52 665	51 633	382 927
dos quais: despesas relacionadas com o mercado e pagamentos	42 691	41 854	41 034	40 229	39 440	38 667	37 909	281 825
3. Segurança e cidadania	2 532	2 571	2 609	2 648	2 687	2 726	2 763	18 535
4. Europa global	9 400	9 645	9 845	9 960	10 150	10 380	10 620	70 000
5. Administração	8 542	8 679	8 796	8 943	9 073	9 225	9 371	62 629
dos quais: despesas administrativas das instituições	6 967	7 039	7 108	7 191	7 288	7 385	7 485	50 464
TOTAL DAS DOTAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO	143 013	144 241	145 094	146 179	147 164	148 758	150 551	1 025 000
em percentagem do RNB	1,08%	1,07%	1,06%	1,06%	1,05%	1,04%	1,03%	1,05%
TOTAL DAS DOTAÇÕES DE PAGAMENTO	133 851	141 272	135 506	138 384	142 228	142 894	137 966	972 102
em percentagem do RNB	1,01%	1,05%	0,99%	1,00%	1,01%	1,00%	0,94%	1,00%
Margem disponível	0,22%	0,18%	0,24%	0,23%	0,22%	0,23%	0,29%	0,23%
Limite máximo dos recursos próprios em percentagem do RNB	1,23%	1,23%	1,23%	1,23%	1,23%	1,23%	1,23%	1,23%



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ANEXO II

Quadro financeiro 2007-2013

(milhões de euros - a preços constantes de 2004)

DOTAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total 2007- 2013
1. Crescimento sustentável	50.866	53.262	55.879	56.436	56.400	56.866	58.266	386.963
1A Competitividade para o crescimento e o emprego	8.404	9.595	12.018	12.580	11.306	12.122	12.914	78.939
1B Coesão para o crescimento e o emprego	42.461	43.667	43.861	43.856	44.004	44.744	45.342	308.024
2. Preservação e gestão dos recursos naturais	51.962	54.685	51.023	53.238	52.528	51.301	51.284	366.621
das quais: despesas de mercado e pagamentos directos	43.120	42.697	42.279	41.864	41.453	41.047	40.645	293.105
3. Cidadania, liberdade, segurança e justiça	1.199	1.256	1.375	1.503	1.645	1.797	1.968	10.765
3A Liberdade, segurança e justiça	600	600	785	910	1.050	1.200	1.300	6.625
3B Cidadania	599	656	590	593	595	597	668	4.140
4. A UE como protagonista global	6.499	6.669	6.729	7.009	7.339	7.679	8.079	49.663
5. Administração ⁽¹⁾	6.633	6.818	6.816	6.599	7.255	7.400	7.610	49.531
6. Compensações	419	491	490	0	0	0	0	900
TOTAL DAS DOTAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO	117.211	122.683	122.022	125.184	124.167	129.643	127.167	864.143
em percentagem do RNB	1,08%	1,09%	1,08%	1,06%	1,03%	1,02%	1,01%	1,048%
TOTAL DAS DOTAÇÕES DE PAGAMENTO	116.142	119.606	109.091	119.246	116.884	120.676	119.784	820.626
em percentagem do RNB	1,06%	1,08%	0,95%	1,01%	0,97%	0,98%	0,95%	1,00%
Margem disponível	0,18%	0,18%	0,20%	0,23%	0,27%	0,26%	0,20%	0,24%
Limite máximo dos recursos próprios em percentagem do RNB	1,24%	1,24%	1,24%	1,24%	1,24%	1,24%	1,24%	1,24%

(1) As despesas com pensões incluídas no limite máximo desta rubrica são calculadas em termos líquidos das contribuições efectuadas pelo pessoal para o regime correspondente, dentro do limite de 500 milhões de EUR a preços de 2004, para o período de 2007-2013.